



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE PARACURU

LOA 2020





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
2020

PARACURU – SETEMBRO – 2019



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Governo: Abner Albuquerque de Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças: Vandick Barroso Mendes

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais: Francisco José
Nunes Carrilho

Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer: Adriano Barbosa de Sousa

Secretaria de Educação: Dalma Maria Albuquerque Sanders Ramos

Secretaria de Saúde: Rachel Lucas da Costa

Secretaria de Assistência Social: Rosangela Vieira Sales de Oliveira

Secretaria de Infraestrutura: José Roberto Almeida de Sousa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Angélica Maria Bastos
Coelho Pessoa

Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos: Djalma Peres
Teixeira

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente: Carlos Antonio
Rodrigues Martins

Secretaria de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito: Wilson Junior
Holanda Alencar

Controladoria Geral do Município: Francisco de Assis dos Santos

Secretaria de Articulação Social: Sinval Ribeiro de Almeida

COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Francisco Jose Nunes Carrilho

Francinilson Gomes Rodrigues

Vandick Barroso Mendes

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CASPE – Contabilidade Pública e Empresarial S/S

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

MENSAGEM Nº 029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,

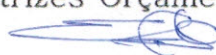
APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
03 / 30 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Em cumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica do Município, tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Câmara de Vereadores, através de V. Exa., o **projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de PARACURU**, relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

A Lei Orçamentária Anual de PARACURU é um instrumento de planejamento compreendendo as estimativas de receitas e a fixação da despesa para o exercício financeiro correspondente. A LOA foi elaborada cumprindo-se os princípios orçamentários quais são: legalidade, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio e publicidade.

A sua receita foi estimada em R\$ 95.933.004,49 (noventa e cinco milhões novecentos e trinta e três mil quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 74.082.763,88 (setenta e quatro milhões oitenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 21.850.240,61 (vinte e um milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A Estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos três exercícios, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

bem como o ajuste das receitas por ocasião de realização da arrecadação de 2019 e o firmamento e propostas de convênios almejados junto ao Estado e União.

A Fixação das despesas observou-se a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta deve atender os gastos do Poder Público Municipal necessita realizar com a manutenção de sua estrutura administrativa, com os serviços públicos de interesse social local, tais como educação, saúde e assistência social, bem como, os demais investimentos em obras e equipamentos públicos.

Ressalte-se que, o processo de planejamento, contudo não se encerra na apresentação formal da lei. Tão ou mais importante quanto estimar as receitas e fixar as despesas para um exercício financeiro é implementar de fato, o que foi programado. Não deve, pois, esta lei, constituir-se apenas de uma formalidade.

A Lei Orçamentária Anual para 2020 foi fundamentada em um modelo inovador de planejamento e gestão, inaugurando uma nova fase no planejamento governamental com a construção e a gestão a partir de um amplo debate, buscando a evolução de um município marcado pela transparência, solidariedade e corresponsabilidade, consubstanciada no controle social.

Busca-se, com isso, um novo modelo de desenvolvimento regional local capaz de incorporar todas as potencialidades existentes no município de PARACURU, o que certamente, o conduzirá rumo ao crescimento econômico e social.

Dessa maneira, espera-se que este instrumento possa permitir aos interlocutores da Política Pública Municipal, Secretários, coordenadores, servidores e usuários dos serviços públicos, avaliar a qualidade das ações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

e dos serviços, a evolução dos indicadores de desenvolvimento municipal, de modo que seja observado, como consequência direta, o alcance de seus principais objetivos.

É nesse contexto que surge o desafio de elaborar uma lei orçamentária levando em consideração que a expansão das despesas deve ser limitada à nova realidade de crescimento das receitas. Além disso, passa a ser necessária também a busca por alternativas de financiamento, especialmente para garantir investimentos com equilíbrio fiscal, quer seja por parceria com o Estado e União. E nessa fase de restrições orçamentárias, a alocação de recursos ganha maior importância, no sentido de que deve ser alcançada uma maior eficiência nos gastos públicos.

Assim é que o Poder Executivo de PARACURU destina a maior parte dos recursos do seu orçamento previsto para 2020, no montante de R\$ 73.089.179,06 (setenta e três milhões oitenta e nove mil cento e setenta e nove reais e seis centavos), nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura.

No tocante aos Investimentos em despesas de capital, a proposta orçamentária prevê um montante de R\$ 14.326.373,14 (quatorze milhões trezentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos), englobando recursos financiados com convênios, especialmente do governo federal e estadual, além de recursos próprios e do tesouro municipal.

Demonstrada a relevância da matéria, solicito o especial apoio de V.Exa. no regular encaminhamento e tramitação desta proposição, esperando contar com sua aprovação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Finalizo transmitindo à Presidência dessa Casa, à Mesa Diretora, e aos ilustres Vereadores, protestos de elevado apreço e de distinguida consideração.

Paracuru, 27 de setembro de 2019.



Eliabe Albuquerque de Oliveira
Prefeito Municipal

À Vossa Excelência,
MIGUEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de PARACURU